



TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0279/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0279/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA BLANCA RENT A CAR LTDA**, com Sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Avenida Eng. Alberto Sá, nº1315 - Papicu Fortaleza/CE; CEP: 60.175-395, e-mail: roberto.oliveira@casablancarentcar.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.977.401/0001-94-MATRIZ, Fone: (85) 98826-0402, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato pelo **Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA**, portador da Carteira de identidade nº 9***2***259 e do CPF nº 630.632.***-**, domiciliado no município de Fortaleza, Estado do Ceará. Têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer ao valor original do contrato nº 0279/2022-SMS cujo objeto se refere a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 20 veículos, automotores com manutenção seguro e responsabilização para eventuais danos, reposições e peças por conta da contratada através de diária sob demanda, conforme processo nº **P384971/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 86.969,75 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** correspondendo ao percentual de **14,58%** (quartoze unidades e cinquenta e oito centésimos por cento), dentro do máximo permitido por lei.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente termo de aditivo é contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CONTRATANTE

ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA

CPF nº 630.632.***-**

CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

2.